


Relatório Anual do
Agente Fiduciário
2024

planner 

PLASCAR INDÚSTRIA DE
COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA
2ª Emissão de Notas Comerciais

1. Características da Emissão

PARTICIPANTES	
EMISSIONA	PLASCAR INDÚSTRIA DE COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA.
DEVEDORA	PLASCAR INDÚSTRIA DE COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA.
COORDENADOR(ES)	GALAPAGOS CAPITAL DTVM S.A.
ESCRITURADOR	PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.
LIQUIDANTE	PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.
CUSTODIANTE	N/A

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO	
DATA EMISSÃO	30/09/2024
DATA INTEGRALIZAÇÃO	04/10/2024
DATA VENCIMENTO	15/09/2027
VOLUME TOTAL NA DATA DE EMISSÃO	55.000.000,00
QUANTIDADE	55.000
EMISSÃO	1
SÉRIES	ÚNICA
CLASSE	N/A
FORMA	ESCRITURAL
ESPÉCIE	N/A

CARACTERÍSTICAS DA(S) SÉRIE(S)	
CÓDIGO DO ATIVO	NC002400WVF
CÓDIGO DO ISIN	BRPICPNCM0B4
SÉRIE	ÚNICA
DATA EMISSÃO	30/09/2024
DATA INTEGRALIZAÇÃO	04/10/2024
DATA VENCIMENTO	15/09/2027
VOLUME TOTAL NA DATA DE EMISSÃO	55.000.000,00
VALOR NOMINAL UNITÁRIO NA DATA DE EMISSÃO	55.000,00
PREÇO UNITÁRIO ¹	923,66379138
DISTRIBUIÇÃO / REGISTRO CVM	EMISSÃO PÚBLICA
REMUNERAÇÃO ATUAL	CDI + 8,00%

¹ no último dia útil do ano

2. Posição de ativos em 31/12/2024

EMITIDOS	EM TESOURARIA	CANCELADOS / NÃO INTEGRALIZADOS	CONVERTIDOS	RESGATADOS	EM CIRCULAÇÃO
55.000	0	0	0	0	55.000

3. Destinação dos Recursos

Os recursos captados pela Emitente, por meio da integralização das Notas Comerciais, excluídos os custos incorridos para pagamento de despesas decorrentes da Oferta (“Recursos Líquidos”) serão destinados da seguinte forma: (i) resgate antecipado integral das notas comerciais emitidas pela Emitente, nos termos do “Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais, em Onze Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, sob o Regime de Melhores Esforços de Colocação, com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, da Plaspar Indústria de Componentes Plásticos Ltda.”, celebrado entre a Emitente, a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ 22.610.500/0001-88), na qualidade de agente fiduciário (“Vórtx”) e a Avalista em 13 de maio de 2022, conforme aditado em 13 de julho de 2022, em 14 de julho de 2022 e em 08 de agosto de 2023 (“NC da Primeira Emissão”, “Termo da Primeira Emissão de NC”, respectivamente), com a consequente liberação das garantias constituídas em garantia das NC da Primeira Emissão (“Resgate NC da Primeira Emissão”); e (ii) o valor remanescente após a liquidação integral da NC da Primeira Emissão, será utilizado para capital de giro da Emitente (“Destinação dos Recursos”).

4. Relatório de Rating

Não aplicável de acordo com os instrumentos da Emissão.

5. Pagamentos Efetuados em 2024 (Valores Unitários)

DATA DO PAGAMENTO	JUROS	AMORTIZAÇÃO ORDINÁRIA	AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA	PRÊMIO
15/10/2024	4,96126799	27,77800000	0,00000000	0,00000000
18/11/2024	16,04457480	27,77735476	0,00000000	0,00000000
16/12/2024	13,16568207	27,77800590	0,00000000	0,00000000

6. Índices e Limites Financeiros

ÍNDICES FINANCEIROS	3T2024	4T2024
DIV LIQ / EBITDA	<=4,5	<=4,5
APURADO	2,15	2,60
STATUS	ENQUADRADO	ENQUADRADO

**Havendo desenquadramentos acima mencionados serão tratados em AGD.

7. Garantias

GARANTIA	CONSTITUIÇÃO	EXEQUIBILIDADE	SUFICIÊNCIA	VALOR
Cessão Fiduciária de Recebíveis Stellantis e Contas Vinculadas	Sim	Sim	Não	R\$ 3.186.646,42
<p>Dos direitos creditórios decorrentes (i) de todos os pedidos de compra, presentes e futuros, realizados pela FCA Fiat Chrysler Automóveis Latd dos direitos creditórios relativos aos pedidos de compra da Stelanntis cujos produtos sejam produzidos pela Plaspar Jundiá e/ou pela Plaspar Betim serão objeto da Cessão Fiduciária; (ii) dos recursos depositados nas contas correntes nº 08116517-7 e nº 08110230-3 mantidas na BMP Money Plus</p> <p>Decorrentes (i) dos recursos depositados nas contas correntes nº 08116517-7 e nº 08110230-3 mantidas na BMP Money Plus</p> <p>O valor foi atribuído com base no extrato das Contas Vinculadas, referente a dezembro de 2024 e a razão de garantia cumprida conforme índice de Cobertura Mensal Mínimo de 65% do Saldo do Valor Nominal Unitário e Banda Inferior de 50% do Saldo do Valor Nominal Unitário.</p>				

8. Verificação do Lastro

Não aplicável de acordo com os instrumentos da Emissão.

9. Assembleias de Titulares do Ativo

Não houve realização de AGD no exercício social de 2024.

10. Alterações Estatutárias e Eventos Societários

Conforme informações disponibilizadas pela Emissora, não ocorreram alterações estatutárias no exercício social de 2024.

11. Status da emissão

Adimplente.

12. Declaração do Agente Fiduciário

A Planner declara que se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário desta emissão, e que inexistem situações de conflito de interesses que impeçam a continuidade do exercício de sua função.

Este relatório foi elaborado em atendimento ao disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 17, de 09 de fevereiro de 2021 e na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme aplicável, com base nas informações e documentos legais disponibilizados pelo Emissor, os quais encontram-se à disposição para consulta junto ao Agente Fiduciário.

As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira do Emissor, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Ressaltamos que os valores expressos no presente relatório, são procedentes da nossa análise acerca dos documentos da operação e eventuais aditamentos, não implicando em obrigação legal ou financeira.

Para mais informações e acesso aos documentos da emissão, sugerimos acessar o site <https://www.planner.com.br/solucoes-corporativas/fiduciario/> ou entrar em contato pelo e-mail agentefiduciario@planner.com.br

São Paulo, abril de 2025

Planner Corretora de Valores S.A.

Agente Fiduciário

13. Informações Obrigatórias face ao disposto no Art. 15º da Resolução CVM Nº 17/21 e Artigo 68, Parágrafo 1º, Alínea B da Lei 6.404/76:

<p>1) Inciso I do Artigo 15º da Resolução 17/21 - "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento”:</p>	<p>Não temos ciência de qualquer omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Companhia. Eventuais inadimplementos encontram-se listados no presente relatório.</p>
<p>2) Inciso II do Artigo 15º da Resolução 17/21 - "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários”:</p>	<p>Informação disponível no “Alterações Estatutárias e Eventos Societários”.</p>
<p>3) Inciso III do Artigo 15º da Resolução 17/21 - "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital do emissor relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor”:</p>	<p>Informação disponível no item “Índices e Limites Financeiros”.</p>
<p>4) Inciso IV do Artigo 15º da Resolução 17/21 - quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período:</p>	<p>Informações disponível no item " Posição de ativos em 31/12/2024", conforme obtido junto, conforme o caso, ao Banco Escriturador ou à Câmara de Liquidação e Custódia na qual o ativo esteja registrado para negociação no secundário.</p>
<p>5) Inciso V do Artigo 15º da Resolução 17/21 - resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período:</p>	<p>Informação disponível no item “Pagamentos Efetuados em 2024 (Valores Unitários)”</p>
<p>6) Inciso VI do Artigo 15º da Resolução 17/21 - constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver:</p>	<p>Foi constituído Fundo de Reserva.</p>
<p>7) Inciso VII do Artigo 15º da Resolução 17/21 - destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor:</p>	<p>Informação disponível no item "Destinação dos Recursos".</p>

<p>8) Inciso VIII do Artigo 15º da Resolução 17/21 - relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver:</p>	<p>Não foram entregues bens e valores à administração do Agente Fiduciário.</p>
<p>9) Inciso IX do Artigo 15º da Resolução 17/21 - cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente:</p>	<p>Eventuais descumprimentos encontram-se dispostos no presente relatório.</p>
<p>10) Inciso X do Artigo 15º da Resolução 17/21 - manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias:</p>	<p>Informação disponível no item "Garantias".</p>
<p>11) Inciso XI do Artigo 15º da Resolução 17/21 - existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período:</p>	<p>Informação disponível no item "Outras Emissões".</p>
<p>12) Inciso XII do Artigo 15º da Resolução 17/21 - declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função:</p>	<p>Declaração disponível no item "Declaração do Agente Fiduciário".</p>

14. Outras Emissões

Não há outras emissões de valores mobiliários, públicos ou privados, feitas pelo Emissor, por Sociedade Coligada, Controlada, Controladora ou Integrante do mesmo grupo da Emissora em que tenha atuado como Agente Fiduciário no período.